



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 528/MAP -22 Janeiro 10

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 78/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 00202 de 22 do corrente, do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Exm^o. Senhor
Dr. André Miranda 2010 01 22 00202 -
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 – 068 LISBOA

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência

Data

Ent. 12490/MTSS/2009
Proc^o. 1272/2009/922

Assunto: PERGUNTA Nº 78/XI/1ª. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009
ENCERRAMENTO DA UNIDADE DE CELORICO DE BASTO DA EMPRESA KATRINA – TÊXTEIS E
IMOBILIÁRIO, LDA., COM SEDE EM VILA NOVA DE FAMALICÃO

Na sequência do vosso ofício nº. 6469/MAP de 04.12.2009, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex^a. do seguinte:

I Situação da unidade fabril de Celorico de Basto

Na sequência de reclamações efectuadas por trabalhadores desta unidade fabril, com alegação da existência de retribuições em mora, foi a mesma visitada pela Autoridade para as Condições de Trabalho em Julho de 2009.

Da visita resultou a confirmação dos factos alegados (isto é, a falta de pagamento dos subsídios de férias e natal de 2008 a todos os trabalhadores), devidos, segundo o respectivo sócio-gerente, a uma situação de grave crise de encomendas e consequente reflexo na saúde económico-financeira da mesma.

Nessa visita foi constatada a inexistência de contrato de seguro de acidentes de trabalho e de registo de tempos de trabalho, irregularidades pelas quais a empresa foi sancionada pela prática de contra-ordenação.

Todavia, após a visita inspectiva foi celebrado um acordo escrito entre a empresa e os seus trabalhadores, pelo qual foi estabelecido o abono faseado dos subsídios em falta.

Em Setembro de 2009 foram recebidas na ACT novas reclamações (de trabalhadores e do Sindicato do Vestuário e Confecção) relativas ao não pagamento dos ditos subsídios, a que se juntou a alegação da ameaça de encerramento da empresa.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Novamente visitada a referida unidade fabril, verificou-se que a empresa esteve encerrada para férias de 15/08/09 a 15/09/09 e por falta de encomendas de 16/09/09 até 15/10/09.

Sucede que o Subsídio de Férias de 2009 não foi pago aquando do gozo do referido período, nem até à última visita efectuada à unidade fabril, ao passo que o mês de inactividade dos trabalhadores foi a todos abonado na íntegra.

Após a inactividade, a empresa retomou a laboração e admitiu algumas novas trabalhadoras, em Outubro.

Na última visita realizada, em Dezembro de 2009, voltou a constatar-se a inexistência de registo de tempos de trabalho e ainda a falta de exames de saúde às novas trabalhadoras, para além de outras questões relacionadas com condições de SHST, as quais serão objecto de sancionamento por contra-ordenação.

Relativamente ao Subsídio de Férias de 2009, foi concedido ao responsável da empresa prazo para efectuar prova do seu pagamento, sob pena de, não o satisfazendo, ser também sancionada.

II. Situação da unidade fabril de V.N. Famalicão

Na sequência da recepção de uma reclamação com alegações de que esta unidade estaria prestes a encerrar, foi a mesma visitada pela Autoridade para as Condições de Trabalho, no início de Novembro de 2009, tendo-se verificado o seu encerramento, o qual terá já ocorrido a 22 de Setembro de 2009.

À data do encerramento esta unidade possuía cerca de 30 trabalhadores e a todos foi emitida a declaração RP5044 (requerimento do subsídio de desemprego), tendo sido alegado como motivo de despedimento a "extinção de posto de trabalho", todavia, nenhuma comunicação foi feita à ACT, conforme determina o Código do Trabalho.

Relativamente a estes trabalhadores a empresa não abonou os Subsídios de Férias e Natal de 2008, parte da retribuição de Maio 2009 e o Subsídio e retribuição de férias 2009, para além da indemnização devida pela cessação contratual.

Os trabalhadores despedidos terão já requerido a insolvência da empresa e irão reclamar judicialmente os créditos laborais, nos termos da Lei.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

A ACT irá sancionar a empresa igualmente pelo incumprimento das regras atinentes ao procedimento conducente ao despedimento colectivo (consumado) e pelo não pagamento dos créditos salariais aos trabalhadores.

Neste cenário parece perspectivar-se o encerramento total da empresa num futuro próximo, tanto mais que a unidade fabril de Lanhas (Vila Verde) também já terá deixado de laborar.

A situação continua a ser acompanhada pela ACT, que tomará todos os procedimentos adequados que se justificarem.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE

P/ 
(Ana Luzia Reis)

Sandra Ribeiro
Chefe do Gabinete
em substituição

.../JL